

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE THAÍS TELES GOMES, DA SECRETARIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Referente: Concorrência Pública nº 014/2023

Processo Licitatório nº 14.824/2023

Assunto: Contrarrazões ao Recurso interpostos pela empresa GRADUX DO BRSIL LTDA.

A empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.795.210/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 257, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.040-009, neste ato representado por Pedro Luiz Aleixo Lustosa de Andrade, engenheiro agrônomo, vem, tempestivamente, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA GRADUX DO BRSIL LTDA contra a pontuação técnica da empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA., pelas razões que seguem:

I. Do Objeto Licitado

No Edital de Concorrência Pública nº 014/2023, o objeto da licitação é descrito no subitem 2.1:

"É a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração visando o Trabalho Social de organização comunitária, educação sanitária e ambiental e de geração de trabalho e renda, através da mobilização, informação e participação das famílias, com vistas a promover a autonomia e o protagonismo social dos beneficiários, bem como suscitar a sustentabilidade das intervenções físico-sociais e auto-gestão do empreendimento, conforme informações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar 01/2023 – Anexo I".



No Anexo I – *Estudo Técnico Preliminar*, no item 1. Do Objetivo, o objeto da licitação é descrito como:

"Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população vulnerável, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã nos residenciais Campo Belo I e II, bairro Marambaia – São Gonçalo."

O recurso apresentado pela empresa **GRADUX DO BRASIL LTDA.**, menciona que a **AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS.**, no que se refere à equipe técnica, não teria atendido ao solicitado no Edital por deixar de apresentar profissional para ÁREA SOCIAL conforme tabela "PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA QUALIFICAÇAO TÉCNICA" apresentada abaixo:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

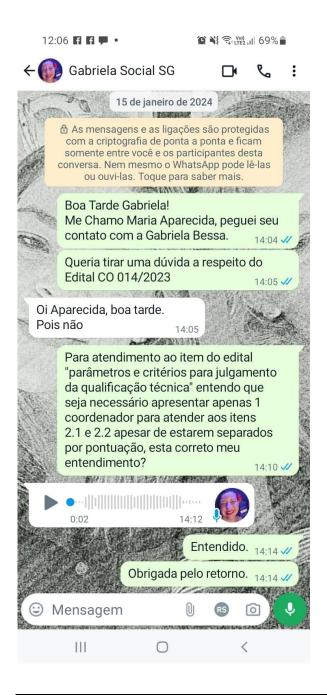
PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO			
TÉCNICA			
Tópicos da Proposta Tácnica		Pontuação	Pontuação
		por Item	Máxima
1	Qualificação da Empresa conforme experiência de execução		
	- Projeto de Trabalho Social de âmbito	10 pontos	20 pontos
	urbano ou habitacional (até 2 atestados)	por atestado	
2	Experiência da Equipe Técnica		
2.1	COORDENADOR: experiência profissional		30 pontos
	como responsável técnico de Projeto de	por atestado	
	Trabalho Social do Programa Minha Casa		
	Minha Vida. (até 2 atestados)		
2.2	COORDENADOR: experiência profissional	15 pontos	30 pontos
	como responsável técnico de Projeto de	por atestado	
	Trabalho Social de Urbanização em área		
	de baixa renda. (até 2 atestados)		
2.3	PROFISSIONAL DA ÁREA SOCIAL	10 pontos	20 ontos
	(Psicólogo/Assistente	por atestado	
	Social/Sociólogo/Pedagogo): Experiência		
	em Projeto de Trabalho Social de		
	empreendimento habitacional ou em ârea		
	de baixa renda considerando:		
	 Diagnóstico e coleta de dados 		
	socioeconômico		
	 Elaboração de Projeto Técnico 		
	Social		
	Execução de Projeto Técnico Social		
	(até 2 atestados)		
-			



No entanto, cumpre registrar, que a **AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS**. atendeu a todos os itens de qualificação técnica apresentando para tal os profissionais:

- Glória Beatriz Gomes de Rezende para COORDENADOR; e
- Silvia Helena Matos Brandão para ÁREA SOCIAL.

O questionamento apresentado pela empresa GRADUX foi motivo de pergunta encaminhada em 15/01/2024 à Sra. Gabriela Almeida via WhatsApp.





No áudio da conversa acima, a Sra. Gabriela informa que está correto o nosso entendimento podendo apresentar apenas um COORDENADOR. Nesse sentido, apresentamos a profissional Glória Beatriz Gomes de Rezende para COORDENADOR e a profissional Silvia Helena Matos Brandão para ÁREA SOCIAL

II. DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS

Ante o exposto, a empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA. requer que a Exma. Presidente receba a presente contrarrazões, mantendo a pontuação máxima para a equipe técnica apresentada para prosseguimento da licitação.:

Nestes termos.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

PEDRO LUIZ ALEIXO LUSTOSA DE Assinado de forma digital por PEDRO LUIZ ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE:59632240715

ANDRADE:59632240715 Dados: 2024.04.26 10:12:31 -03'00'
AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA.

Pedro Luiz Aleixo Lustosa de Andrade Representante Legal Id: 44.052-D/RJ – CREA CPF: 596.322.407-15